



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-001 – CGF: 06.920.226-5

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA - LEI  
MUNICIPAL Nº 393/2017 DE 05/12/2017 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, ESTADO DO CEARÁ

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Apuiarés APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto do Senhor Prefeito Municipal, crédito adicional especial no valor de **R\$ 120.000,00** (CENTO E VINTE MIL REAIS) no vigente Orçamento da Despesa – LEI MUNICIPAL Nº 393/2017 DE 05/12/2017, objetivando atender a implantação, manutenção e funcionamento de programas de proteção social especial da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Para registro contábil das despesas decorrentes dos PROGRAMAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ficam criadas no vigente Orçamento da Despesa – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 393/2017 DE 05/12/2017 as seguintes atividades:

a) GESTÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Órgão	12 – SECRETARIA O TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade	01 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS		
Função	08 – Assistência Social		
Subfunção	244 – Assistência Comunitária		
Programa	0149 – Proteção Social Especial		
P.A.	2.122 – GESTÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Elementos de Despesas	3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.500,00
	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	8.000,00



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-001 – CGF: 06.920.226-5

	3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
	3390.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	8.000,00
	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
	3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	6.000,00
	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	5.000,00
	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.01 – 08.244.0149.2.122 = R\$ 40.000,00</b>			

**b) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS**

Órgão	12 – SECRETARIA O TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade	02 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
Função	08 – Assistência Social		
Subfunção	244 – Assistência Comunitária		
Programa	0149 – Proteção Social Especial		
P.A.	<b>2.123 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS</b>		
Elementos de Despesas	3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	16.000,00
	3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
	3390.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	16.000,00
	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
	3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	4.500,00
	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	12.000,00
	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	10.000,00
	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.02 – 08.244.0149.2.123 = R\$ 80.000,00</b>			

**Art. 3º.** Os recursos para fazerem face a abertura do crédito adicional especial de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 serão oriundos da anulação parcial/total de dotações disponíveis no vigente Orçamento da Despesa – LEI MUNICIPAL Nº 393/2017 DE 05/12/2017, na data da edição do respectivo decreto.





Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-001 – CGF: 06.920.226-5

**Art. 4º.** Aplica-se ao crédito adicional especial autorizado nesta Lei em caso de insuficiência durante a execução orçamentária, o disposto no art. 7º, incisos I a IV da LEI MUNICIPAL Nº 393/2017 DE 05/12/2017 e suas alterações, se houver.

**Art. 5º.** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Poder Executivo Municipal de Apuiarés – Estado do Ceará

Em, 31 de janeiro de 2018.

**ANTONIO ABIDIAS FERREIRA DE ABREU**  
Prefeito Municipal em Exercício

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

<b>PRESIDENTE</b>	MARIA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO GOMES
<b>RELATORA</b>	MÔNICA MARIA FERNANDES FREITAS
<b>MEMBRO</b>	TERESA CRISTINA AGUIAR GOMES DA SILVA

<b>DATA</b>	15	02	18
-------------	----	----	----

**ASSUNTO:**

Abre crédito adicional especial no vigente orçamento da despesa - Lei Municipal nº 393/2017 de 05/12/2017 e dá outras providências

**PARECER DA RELATORA:**

Parecer favorável.

*Mônica Maria Fernandes Freitas*  
ASSINATURA DA RELATORA

<b>APROVADO</b>	<b>SIM</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>NÃO</b>	<input type="checkbox"/>
-----------------	------------	-------------------------------------	------------	--------------------------

**OBSERVAÇÃO:**

Parecer favorável

*Maria da Conceição Patrício Gomes*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**OBSERVAÇÃO:**

Parecer favorável  
1ª votação

CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
APROVADO

16 / 02 / 2018

*Paula Barbosa*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
APROVADO

23 / 02 / 2018

*Paula Barbosa*  
PRESIDENTE

*Mônica Maria Fernandes Freitas*  
MEMBRO DA COMISSÃO